



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

LEI N.º 1206/2021

PUBLICADO EM	02/06/21
Journal	TRIBUNA DOIT
Edição	10509 FIs 05

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$50.201,76 (Cinquenta Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ATENÇÃO BÁSICA		
082440009	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009.2.180000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS (SIGTV)-7247		
3.3.90.30.00.00.00(1557)	MATERIAL DE CONSUMO	1018	R\$ 42.001,76
3.3.90.39.00.00.00(1558)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1018	R\$ 8.000,00
3.3.90.93.04.00.00(1559)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	1018	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 50.201,76

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 50.001,76. Provenientes de Superávit Financeiro e R\$200,00 de provável excesso de arrecadação ambos na Fonte 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 01 de Junho de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL